



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Processo nº 649/2019

Dispensa por Justificativa nº 628/2019

Publicado no Mural  
EM 30/05/19

Retirado \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**Fornecimento de Gêneros Alimentícios  
para Alimentação Escolar de Forma  
Parcelada.**

### DESPACHO

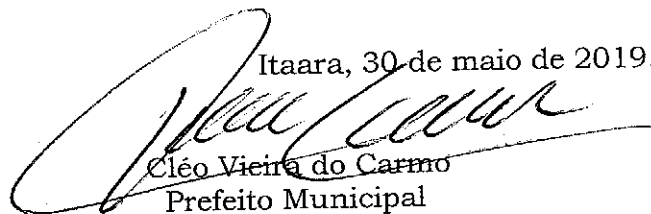
Versa o presente contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar das escolas do município, conforme a justificativa e demais disposições constantes no Termo de Referência.

**Ratifico** o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8666/93 e termo de referência datado de 29/05/2019, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

**Autorizo** a contratação da empresa **Comercial de Alimentos Noeber Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 94.182.367/0001-17, com sede na cidade de Itaara, RS, na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Fone (55)3227-1564, e-mail supermercadonoeber@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. Etiene Fátima Pozzobon, CPF nº 016.825.960-52, CI nº 4092334061 SJS-RS, no valor total de R\$ 24.806,48 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais com quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto; Unidade: 20 - Merenda Escolar Ens. Fund.; Elemento: 339030 - Material de Consumo (3209); Fonte de Recurso: 01 - Livre.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 30 de maio de 2019.

  
Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal